

PORTARIA SEMEC Nº80, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Publicação do resultado final da Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município n. 06/1993; Lei n. 13/2001 e,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 002/2000 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários; o Regime Jurídico do profissional do Magistério público municipal de Palmeirante; Lei n. 013/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Palmeirante e, Lei n. 257/2017 que determina a “Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR do Magistério Público municipal de Palmeirante - TO”;

CONSIDERANDO o Decreto n. 41/2021 que Nomeou a Comissão Responsável pela Reestruturação do PCR- Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Municipal de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO o Decreto n. 61/2021 que Nomeou a Comissão de Avaliação de desempenho e evolução funcional dos profissionais do magistério público municipal de Palmeirante/TO, e o Decreto n. 126/2022 que dispõe sobre a prorrogação da Comissão Permanente de avaliação de desempenho e evolução funcional dos profissionais do magistério público municipal de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 001/2022, que dispõe sobre o cronograma e publicação do resultado final das avaliações de desempenho dos servidores municipais do magistério do respectivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como resultado final das avaliações de desempenho e evolução funcional dos servidores do magistério, realizadas pela Comissão Avaliadora, referente ao ano de 2022, a relação dos servidores, abaixo elencada, em ordem alfabética, para fim de Publicação nos Órgãos Oficiais na presente data.

MATRICULA FUNCIONAL	SERVIDOR	NOTA	CONCEITO
28	ALCIONE MARQUES DA SILVA MOTA	9,9	EXCELENTE
139	ALCIDIANA TAVARERES DA SILVA	9,6	EXCELENTE
141	ANA RITA PEREIRA DOS SANTOS	9,7	EXCELENTE
44	ANDREZA RAFAELA CORREIA DE VASCONCELOS	10,0	EXCELENTE
138	CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER	10,0	EXCELENTE
37	CRHISTIANY GONÇALVES FERRO	10,0	EXCELENTE
137	EDILEUSA ARAUJO DA SILVA	9,9	EXCELENTE
42	EDIVALDO ALVES DOS REIS	9,8	EXCELENTE
41	EVA SILVA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO	9,5	EXCELENTE
14	FABIANA SILVA LUZ	10,0	EXCELENTE
15	FLÁVIA TEIXEIRA DE SOUSA	9,5	EXCELENTE
19	GILMA ALVES DA SILVA	9,9	EXCELENTE
122	IRANETE SOUSA SANTOS	9,9	EXCELENTE
22	IZENILDE PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	9,7	EXCELENTE

144	JERLISMARA DA SILVA AGUIAR	10,0	EXCELENTE
56	JOANA DARC RODRIGUES MONTEIRO	10,0	EXCELENTE
145	JOCIVANIA MESSIAS LIMA	10,0	EXCELENTE
55	JOSÉ GERALDO NASCENTES DE AZEVEDO	9,7	EXCELENTE
63	LINDAURA SILVA LUZ	9,7	EXCELENTE
157	LUZIA COSTA DA SILVA	8,8	MUITO BOM
60	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,7	EXCELENTE
64	LUZIA RIBEIRO DE LUCENA	9,9	EXCELENTE
65	LUZIA SARAIVA PEREIRA	9,8	EXCELENTE
85	MARIA APARECIDA MESSIAS LIMA	9,9	EXCELENTE
92	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA	8,4	MUITO BOM
151	MARIA DE JESUS BOTELHO DA LUZ	9,7	EXCELENTE
149	MARIA DE JESUS DIAS DE BRITO SILVA	8,2	MUITO BOM
67	MARIA DE LOURDES SILVA LOPES DOS REIS	8,7	MUITO BOM
77	MARIA JOSÉ SOUSA DE SOUSA AGUIAR QUEIROZ	9,9	EXCELENTE
87	MARIA MARTINS DE MELO	10,0	EXCELENTE
70	MARIA ODALICE CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	9,5	EXCELENTE
78	MARTHA JUSSARA CORREIA DE VASCONCELOS SOUSA	10,0	EXCELENTE
169	MARLEIDE SOUSA RIBEIRO	10,0	EXCELENTE
90	MICHELLE FRAGOSO DOS SANTOS	10,0	EXCELENTE
154	OSVALDINA RIBEIRO DA LUZ SILVA	9,9	EXCELENTE
103	RAIMUNDA HILARIA SILVA CARDOSO	9,9	EXCELENTE
113	RAIMUNDA SOUSA DO NASCIMENTO	9,8	EXCELENTE
114	RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,5	EXCELENTE
102	ROSENI VIEIRA VALADARES	9,7	EXCELENTE
105	ROSELI VILARINA DA SILVA	9,9	EXCELENTE
108	ROSENI VILARINS DA SILVA ALMEIDA	10,0	EXCELENTE
100	SEBASTIANA LUIZA DE SOUSA	9,7	EXCELENTE
99	TATIANA RIBEIRO DA LUZ CANTILLO	10,0	EXCELENTE
98	TERESINHA PEREIRA DA SILVA SOUSA	9,9	EXCELENTE
125	WILMAR PONTES DE MARIA	9,4	EXCELENTE
155	ZILMA DIAS DE BRITO	10,0	EXCELENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmeirante/TO, em 12 de Dezembro de 2022.

JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO

Secretária Municipal de Educação